



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS NOS
TERMOS DO ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

A Secretária de Administração do Município de Tavares – PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA 'PREFEITURA DE TAVARES - PB, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: cpltavares2025@gmail.com, no horário das 08:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital/Termo de referência e anexos com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, ou através do E-mail: cpltavares2025@gmail.com e/ou portal institucional da www.tavares.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas a partir de 17 a 22 de julho de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpltavares2025@gmail.com ou presencialmente na sede da CPL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Tavares - PB, 17 de julho de 2025.

LINDNALVA RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretária de Administração



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 029/2025
DISPENSA DE VALOR Nº 029/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA 'PREFEITURA DE TAVARES - PB.

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover contratação de serviços transparentes em face das dispensas DIRETAS através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas adicionais para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA 'PREFEITURA DE TAVARES - PB, conforme descrição dos objetos definidos no Termo de Referência anexo 1 (um) deste edital.

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Os interessados poderão apresentar propostas através do e-mail: cpltavares2025@gmail.com ou entregues na sede da Prefeitura Municipal de Tavares. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data limite de recebimento das propostas e documentos, sendo que os julgamentos das propostas ocorrerão até de 24 (vinte e quatro) horas após o prazo final de recebimento das propostas.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do e-mail: cpltavares2025@gmail.com ou na sede do Setor de Licitações e Contratos sediada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, no horário das 08:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA:

I - QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

II - QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- d) Certidões de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- e) Alvará de localização e Funcionamento da sede da licitante;
- f) Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

III - QUANTO A REGULARIDADE ECONOMICO FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade de 30 dias.

IV - DA PROPOSTA DE PREÇO:

- a) A empresa interessada em apresentar proposta de preço adicional, deverá fazer em conformidade com o presente edital de dispensa e modelo de proposta em anexo.

Integram parte deste edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo De Referência;

ANEXO II: Modelo de Propostas

ANEXO III: Modelo de Declarações unificadas.

Tavares - PB, 17 de julho de 2025.

LINDNALVA RODRIGUES DE MEDEIROS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

ANEXO – I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA 'PREFEITURA DE TAVARES - PB.**

2.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A constante utilização de equipamentos de informática, como computadores, impressoras, notebooks, scanners e outros dispositivos correlatos, pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, torna indispensável a manutenção contínua e eficaz desses bens. Tais equipamentos são ferramentas essenciais para o funcionamento administrativo, operacional e técnico das secretarias, viabilizando o atendimento à população, o processamento de dados, a execução de serviços públicos e o cumprimento de obrigações legais e institucionais.

Com o tempo, é natural que ocorram desgastes, falhas técnicas ou obsolescência de peças, o que exige ações corretivas e preventivas para evitar a interrupção dos serviços públicos. A manutenção preventiva visa prolongar a vida útil dos equipamentos e reduzir falhas inesperadas, enquanto a manutenção corretiva é necessária para restaurar o funcionamento dos equipamentos danificados ou inoperantes.

Assim, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças destinadas à realização das manutenções necessárias, de forma a garantir a eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados à população. A contratação visa também assegurar que todas as secretarias tenham acesso rápido a peças de reposição compatíveis e de qualidade, evitando atrasos no atendimento e prejuízos à gestão pública.

Além disso, a centralização desse fornecimento por meio de contratação específica proporciona maior controle, economicidade e padronização dos processos, otimizando os recursos públicos e facilitando o acompanhamento da gestão de TI da Prefeitura.

Portanto, a contratação é medida necessária, legítima e urgente, sendo fundamental para manter o bom funcionamento dos sistemas informatizados e dos serviços prestados pelas secretarias municipais.

Desta forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, de forma a garantir o pronto atendimento das demandas apresentadas pelas secretarias municipais, promovendo a continuidade e eficiência das atividades administrativas, educacionais, de saúde, assistência social e demais áreas da gestão pública municipal.

A aquisição centralizada de peças permitirá maior controle, padronização e economicidade nos processos de manutenção, bem como agilidade na reposição dos componentes, evitando a paralisação dos serviços públicos por longos períodos.

Assim, a contratação proposta encontra-se plenamente justificada, sendo essencial para assegurar o bom funcionamento da infraestrutura tecnológica da Prefeitura e, consequentemente, a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

2.5. Para a estimativa de quantitativos dos produtos:

2.5.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da aquisição foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes.

3.0. DO SERVIÇO E/OU PRODUTOS:

3.1. O quantitativo e a respectiva unidade em função da aquisição e utilização prováveis são:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. UNI	V. TOTAL
1	Tampa Frontal P/ Multifuncional Epson L3150, L3110	2	Unid.	40,00	80,00
2	Tampa Superior Proteção Da Entrada Papel Epson L3150/L3250	2	Unid.	42,50	85,00
3	Ink tanks kit com 4 cores compatível com Epson L3110/3150/3250.	2	Unid.	290,00	580,00
4	Ink tank cover (Tampa) do tanque de Tintas compatível com Epson L3110/3150/3250	5	Unid.	14,50	72,50
5	Print Head (sensor de leitura do carro de impressão) Compatível com Epson L3110/3150/3250	5	Unid.	39,00	195,00
6	Tampa de documentos do scanner compatível com Epson L3110/3150/3250	5	Unid.	98,00	490,00
7	Vidro do Scanner compatível com Epson L3110/3150/3250	5	Unid.	59,00	295,00
8	Indicador do painel frontal Epson L3110/3150/3250	5	Unid.	150,00	750,00
9	KIT esponjas de limpeza em Feltro compatível com Epson L3110/3150/3250	10	Unid.	70,00	700,00
10	KIT esponjas de limpeza em Feltro compatível com Epson L4150/4160	10	Unid.	80,00	800,00
11	Caixa De Manutenção Epson L3110 L3150 L3250	10	Unid.	70,00	700,00
12	Mangueira De Silicone Alta Vazao Bomba De Limpeza Impr Epson	10	Unid.	45,00	450,00
13	Reparo guia da roldana da Bomba de Limpeza Epson L3110/3150/3250	30	Unid.	19,90	597,00
14	Captador (kit de limpeza completo) compatível com Epson L3110/3150/3250	20	Unid.	199,00	3.980,00
15	Captador (kit de limpeza completo) compatível com Epson L395/396/375	20	Unid.	120,00	2.400,00
16	Fita de leitura do carro Epson L3110/3150/3250	20	Unid.	57,00	1.140,00
17	Fita de leitura do carro Epson L355/375/395/396	20	Unid.	57,00	1.140,00
18	Correia de tração do carro de impressão compatível com Epson L3110/3150/3250	20	Unid.	99,00	1.980,00
19	Correia de tração do carro de impressão compatível com Epson L355/375/396	20	Unid.	99,00	1.980,00
20	Cabo Flat Cabeça E Sensor Epson L3210 L3250 L5190	15	Unid.	95,00	1.425,00
21	Cabo Flat Cabeça E Sensor Epson L395 L355 L375	15	Unid.	95,00	1.425,00
22	Alavanca Sensor Papel Epson 3110/3150/3250	15	Unid.	30,00	450,00
23	Alavanca Sensor Papel Epson 355/375/396	15	Unid.	30,00	450,00
24	Mola Atuador Sensor Papel Epson L3150 L3110 L4150 L3250	50	Unid.	7,00	350,00
25	Mola Atuador Sensor Papel Epson L355 L375 L395	25	Unid.	10,00	250,00
26	Separador De Papel Epson L3110 L3150 L4150 L4160	20	Unid.	39,00	780,00
27	Separador De Papel Epson L355 L375 L396	20	Unid.	40,00	800,00
28	Borracha do separador de papel Epson L3110/3150/3250	25	Unid.	45,00	1.125,00
29	Rolete Tracionador Papel Epson L3110 L3150	10	Unid.	75,00	750,00
30	Rolete Tracionador Papel Epson L355-396	10	Unid.	75,00	750,00
31	Borracha Tracionador de Papel EPSON L3110/3150/3250	25	Unid.	45,00	1.125,00
32	Borracha Tracionador de Papel EPSON L355/375/396	25	Unid.	45,00	1.125,00
33	Sensor Encoder Papel Epson L3150 Et2710 L4150 L3110	25	Unid.	59,00	1.475,00
34	Sensor Encoder Papel Epson L355/375/396	25	Unid.	59,00	1.475,00
35	Sensor de Papel para reparo na placa lógica Epson L3110/3150/3250	20	Unid.	58,90	1.178,00



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

36	Sensor de Papel para reparo na placa lógica Epson L355/375/396	10	Unid.	30,00	300,00
37	Flat Para Sensor do carro Epson L3150 L1110 L3110 L3150 L3156	25	Unid.	29,00	725,00
38	Flat Para Sensor do carro Epson L355 L375/396	20	Unid.	29,00	580,00
39	Guia Papel Epson L5190 L3210 L3250 C/mola	30	Unid.	10,00	300,00
40	Bandeja Entrada De Papel Para Epson L3110 L3150 L3210 L3250	20	Unid.	74,00	1.480,00
41	Engrenagem Sistema De Carga Do Papel L3150, L3110, L5191	20	Unid.	40,00	800,00
42	Engrenagem Sistema De Carga Do Papel L355/375/396	10	Unid.	35,00	350,00
43	Disco Encoder Papel Epson L3150 L3110 L5190 M1120 1571785	10	Unid.	27,00	270,00
44	Disco Encoder Papel Epson L355 L375 L396	10	Unid.	27,00	270,00
45	Alavanca Carga Papel Epson L3150 L3110 L3210 L3250	10	Unid.	15,00	150,00
46	Motor tração do Papel Epson L3110 L3150 L3210 L3250	10	Unid.	47,00	470,00
47	Motor tração do Papel Epson L355 L396	10	Unid.	47,00	470,00
48	Motor tração do Carro Epson L355 L396	10	Unid.	47,00	470,00
49	Motor tração do Carro Epson L3110/3250	10	Unid.	47,00	470,00
50	Transistor A2222 C6144 (par) reparo de placa lógica Epson l3110/3250	25	Unid.	20,00	500,00
51	Ci E09a7418a Epson L3110 L3150	25	Unid.	30,00	750,00
52	Cabos Flat 6 Vias para motor do scanner Epson L3110/3250	10	Unid.	29,00	290,00
53	Cabo flat 17 via para scanner Epson L3110/3250	10	Unid.	47,00	470,00
54	Modulo Scanner Epson L3250 L3210 3250	10	Unid.	78,00	780,00
55	Cartucho Dumper L3110 L3150 L3210 L3250 L4150 L4260	10	Unid.	39,00	390,00
56	Cartucho Dumper L355-396	10	Unid.	39,00	390,00
57	Cabeça de Impressão Compatível com Epson L355-396	2	Unid.	499,00	998,00
58	Cabeça de Impressão Compatível com Epson L3110-33250	2	Unid.	499,00	998,00
59	Placa Lógica Epson L3110	2	Unid.	399,00	798,00
60	Placa Lógica Epson L3150	2	Unid.	399,00	798,00
61	Placa Lógica Epson L3250	2	Unid.	399,00	798,00
62	Placa lógica Epson L355	2	Unid.	399,00	798,00
63	Placa Lógica Epson L375	2	Unid.	399,00	798,00
64	Placa Lógica Epson L396	2	Unid.	399,00	798,00
65	Bateria Selada Chumbo 12v 7a Para Nobreak	5	Unid.	149,00	745,00
66	Processador Intel Core i5 10ª geração	3	Unid.	975,00	2.925,00
67	Processador Intel Core i3 10ª geração	3	Unid.	890,00	2.670,00
68	Processador Intel Core i3 3ª geração	3	Unid.	350,00	1.050,00
69	Processador Intel Core i5 3ª geração	3	Unid.	450,00	1.350,00
70	Placa Mãe com soquete LGA 1200	5	Unid.	350,10	1.750,50
71	Fonte ATX 600wats REAL	3	Unid.	251,00	753,00
VALOR TOTAL ESTIMADO---					R\$ 62.050,00

3.2. O levantamento de Mercado da devida contratação foi feito junto a fornecedores do ramo do objeto, considerando o menor valor, constante na planilha de especificações, bem como, em conformidade com o Art. 23, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP:

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- 5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do contrato.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
 - 6.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
 - 6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
 - 6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
 - 6.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
 - 6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
 - 6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
 - 6.8. Efetuar a entrega dentro do prazo e condições pactuados.
- h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

- 7.1. O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da ordem de fornecimento:



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

7.1.1. Início do fornecimento: Imediato.

7.2. A vigência da presente contratação será de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do respectivo instrumento de contrato.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

8.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Tavares - PB;

9.2 – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

9.3 – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I – dar causa à inexecução parcial do contrato; II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III – dar causa à inexecução total do contrato; IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII – praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Parágrafo Primeiro – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo – No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior serão aplicadas multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente.

14.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias específicas prevista no orçamento do exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

20.100 GABINETE DO PREFEITO

02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica;

Elemento de Despesa – 33.90.30, Material de Consumo;

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito –

Elemento de Despesa – 33.90.30, Material de Consumo;

20.200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 3015 2009 FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS

Elemento de Despesa – 33.90.30, Material de Consumo;

08 244 3015 2008 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança Feliz FNAS

Elemento de Despesa – 33.90.30, Material de Consumo;

20.300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –

04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração

Elemento de Despesa – 33.90.30, Material de Consumo;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

20.400 SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

04 123 3002 2020 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Elemento de Despesa – 33.90.30, Material de Consumo; 20.200

20.500 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

04 124 3002 2023 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno

Elemento de Despesa – 33.90.30, Material de Consumo;

20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3006 2026 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40%

Elemento de Despesa – 33.90.30, Material de Consumo;

12 361 3006 2028 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE

Elemento de Despesa – 33.90.30, Material de Consumo;

12 361 3006 2029 Manter o Transporte Escolar - MDE

Elemento de Despesa – 33.90.30, Material de Consumo;

12 361 3006 2030 Manter o Programa do PNATE - FNDE

Elemento de Despesa – 33.90.30, Material de Consumo;

12 361 3006 2031 Manter o Programa do PDDE - FNDE

Elemento de Despesa – 33.90.30, Material de Consumo;

12 361 3006 2033 Manter Outros Programas do FNDE

Elemento de Despesa – 33.90.30, Material de Consumo;

12 366 3006 2034 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FNDE

Elemento de Despesa – 33.90.30, Material de Consumo;

12 366 3006 2035 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE

Elemento de Despesa – 33.90.30, Material de Consumo;

12 365 3006 2037 Manter a Educação Infantil - FNDE

Elemento de Despesa – 33.90.30, Material de Consumo;

12 361 3006 2043 Manter o Programa Transporte Escolar Estadual

Elemento de Despesa – 33.90.30, Material de Consumo;

12 364 3006 2046 Manter o Transporte Escolar Universitário

Elemento de Despesa – 33.90.30, Material de Consumo;

12 361 3006 2050 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME

Elemento de Despesa – 33.90.30, Material de Consumo;

12 365 3006 2051 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%

Elemento de Despesa – 33.90.30, Material de Consumo;

12 365 3006 2052 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa – 33.90.30, Material de Consumo;

12 361 3006 2053 Manutenção da Frota da Educação

Elemento de Despesa – 33.90.30, Material de Consumo;

12 361 3006 2054 Transporte de Estudantes Recursos do FUNDEB 30%

Elemento de Despesa – 33.90.30, Material de Consumo;

20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

23 695 3010 2060 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer

Elemento de Despesa – 33.90.30, Material de Consumo;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

20.800 SECRETARIA DE AGRICULTURA –

20 606 3011 2061 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura

Elemento de Despesa – 33.90.30, Material de Consumo;

20.900 SECRETARIA DE TRANSPORTE –

26 782 3012 2065 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes

Elemento de Despesa – 33.90.30, Material de Consumo;

21.000 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

Elemento de Despesa – 33.90.30, Material de Consumo;

18 541 3013 2067 Manter as Atividades de Limpeza Pública

Elemento de Despesa – 33.90.30, Material de Consumo;

21.200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -

10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS –

Elemento de Despesa – 33.90.30, Material de Consumo;

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC

Elemento de Despesa – 33.90.30, Material de Consumo;

10 305 3014 2079 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS

Elemento de Despesa – 33.90.30, Material de Consumo;

10 301 3014 2080 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária

Elemento de Despesa – 33.90.30, Material de Consumo;

10 304 3014 2083 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária

Elemento de Despesa – 33.90.30, Material de Consumo;

10 301 3014 2086 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192

Elemento de Despesa – 33.90.30, Material de Consumo;

21.300 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 3002 2096 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

Elemento de Despesa – 33.90.30, Material de Consumo;

21.400 SECRETARIA DE CULTURA

13 392 3002 2101 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura

Elemento de Despesa – 33.90.30, Material de Consumo;

21.500 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 3015 2105 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social

Elemento de Despesa – 33.90.30, Material de Consumo;

Tavares - PB, 17 de julho de 2025.

LINDNALVA RODRIGUES DE MEDEIROS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

ANEXO - II – MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA DE TAVARES – PB.

DISPENSA Nº 029/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB.

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____ Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____,

CEP: _____.

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL:

Nome: _____

RG Nº _____ CPF: _____

Endereço: _____ Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____,

CEP: _____.

Contato: _____

Prezados Senhores,

Nos termos do procedimento em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. UNI	V. TOTAL
1	Tampa Frontal P/ Multifuncional Epson L3150, L3110	2	Unid.		
2	Tampa Superior Proteção Da Entrada Papel Epson L3150/L3250	2	Unid.		
3	Ink tanks kit com 4 cores compatível com Epson L3110/3150/3250.	2	Unid.		
4	Ink tank cover (Tampa) do tanque de Tintas compatível com Epson L3110/3150/3250	5	Unid.		
5	Print Head (sensor de leitura do carro de impressão) Compatível com Epson L3110/3150/3250	5	Unid.		
6	Tampa de documentos do scanner compatível com Epson L3110/3150/3250	5	Unid.		
7	Vidro do Scanner compatível com Epson L3110/3150/3250	5	Unid.		
8	Indicador do painel frontal Epson L3110/3150/3250	5	Unid.		
9	KIT esponjas de limpeza em Feltro compatível com Epson L3110/3150/3250	10	Unid.		
10	KIT esponjas de limpeza em Feltro compatível com Epson L4150/4160	10	Unid.		
11	Caixa De Manutenção Epson L3110 L3150 L3250	10	Unid.		
12	Mangueira De Silicone Alta Vazao Bomba De Limpeza Impr Epson	10	Unid.		
13	Reparo guia da roldana da Bomba de Limpeza Epson L3110/3150/3250	30	Unid.		
14	Captador (kit de limpeza completo) compatível com Epson L3110/3150/3250	20	Unid.		
15	Captador (kit de limpeza completo) compatível com Epson L395/396/375	20	Unid.		



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

16	Fita de leitura do carro Epson L3110/3150/3250	20	Unid.		
17	Fita de leitura do carro Epson L355/375/395/396	20	Unid.		
18	Correia de tração do carro de impressão compatível com Epson L3110/3150/3250	20	Unid.		
19	Correia de tração do carro de impressão compatível com Epson L355/375/396	20	Unid.		
20	Cabo Flat Cabeça E Sensor Epson L3210 L3250 L5190	15	Unid.		
21	Cabo Flat Cabeça E Sensor Epson L395 L355 L375	15	Unid.		
22	Alavanca Sensor Papel Epson 3110/3150/3250	15	Unid.		
23	Alavanca Sensor Papel Epson 355/375/396	15	Unid.		
24	Mola Atuador Sensor Papel Epson L3150 L3110 L4150 L3250	50	Unid.		
25	Mola Atuador Sensor Papel Epson L355 L375 L395	25	Unid.		
26	Separador De Papel Epson L3110 L3150 L4150 L4160	20	Unid.		
27	Separador De Papel Epson L355 L375 L396	20	Unid.		
28	Borracha do separador de papel Epson L3110/3150/3250	25	Unid.		
29	Rolete Tracionador Papel Epson L3110 L3150	10	Unid.		
30	Rolete Tracionador Papel Epson L355-396	10	Unid.		
31	Borracha Tracionador de Papel EPSON L3110/3150/3250	25	Unid.		
32	Borracha Tracionador de Papel EPSON L355/375/396	25	Unid.		
33	Sensor Encoder Papel Epson L3150 Et2710 L4150 L3110	25	Unid.		
34	Sensor Encoder Papel Epson L355/375/396	25	Unid.		
35	Sensor de Papel para reparo na placa lógica Epson L3110/3150/3250	20	Unid.		
36	Sensor de Papel para reparo na placa lógica Epson L355/375/396	10	Unid.		
37	Flat Para Sensor do carro Epson L3150 L1110 L3110 L3150 L3156	25	Unid.		
38	Flat Para Sensor do carro Epson L355 L375/396	20	Unid.		
39	Guia Papel Epson L5190 L3210 L3250 C/mola	30	Unid.		
40	Bandeja Entrada De Papel Para Epson L3110 L3150 L3210 L3250	20	Unid.		
41	Engrenagem Sistema De Carga Do Papel L3150, L3110, L5191	20	Unid.		
42	Engrenagem Sistema De Carga Do Papel L355/375/396	10	Unid.		
43	Disco Encoder Papel Epson L3150 L3110 L5190 M1120 1571785	10	Unid.		
44	Disco Encoder Papel Epson L355 L375 L396	10	Unid.		
45	Alavanca Carga Papel Epson L3150 L3110 L3210 L3250	10	Unid.		
46	Motor tração do Papel Epson L3110 L3150 L3210 L3250	10	Unid.		
47	Motor tração do Papel Epson L355 L396	10	Unid.		
48	Motor tração do Carro Epson L355 L396	10	Unid.		
49	Motor tração do Carro Epson L3110/3250	10	Unid.		
50	Transistor A2222 C6144 (par) reparo de placa lógica Epson L3110/3250	25	Unid.		
51	Ci E09a7418a Epson L3110 L3150	25	Unid.		
52	Cabos Flat 6 Vias para motor do scanner Epson L3110/3250	10	Unid.		
53	Cabo flat 17 via para scanner Epson L3110/3250	10	Unid.		
54	Modulo Scanner Epson L3250 L3210 3250	10	Unid.		
55	Cartucho Dumper L3110 L3150 L3210 L3250 L4150 L4260	10	Unid.		
56	Cartucho Dumper L355-396	10	Unid.		
57	Cabeça de Impressão Compatível com Epson L355-396	2	Unid.		
58	Cabeça de Impressão Compatível com Epson L3110-33250	2	Unid.		
59	Placa Lógica Epson L3110	2	Unid.		
60	Placa Lógica Epson L3150	2	Unid.		



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

61	Placa Lógica Epson L3250	2	Unid.		
62	Placa lógica Epson L355	2	Unid.		
63	Placa Lógica Epson L375	2	Unid.		
64	Placa Lógica Epson L396	2	Unid.		
65	Bateria Selada Chumbo 12v 7a Para Nobreak	5	Unid.		
66	Processador Intel Core i5 10ª geração	3	Unid.		
67	Processador Intel Core i3 10ª geração	3	Unid.		
68	Processador Intel Core i3 3ª geração	3	Unid.		
69	Processador Intel Core i5 3ª geração	3	Unid.		
70	Placa Mãe com soquete LGA 1200	5	Unid.		
71	Fonte ATX 600wats REAL	3	Unid.		
VALOR TOTAL ---					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO – III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, firma as seguintes **DECLARAÇÕES:**

a) DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

b) DECLARA, ainda, para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

d) DECLARO, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() Microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() Empresa de pequeno porte – receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

Observações: Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

e) DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital da Dispensa nº 029/2025 e seus Anexos e todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste processo, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere ao Edital da Dispensa de Licitação nº 029/2025. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

f) DECLARA para fins de atendimento ao que consta no Edital do Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2025, da Prefeitura Municipal de Tavares-PB, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação nº 029/2025 e que se responsabiliza por todas as transações e decisões efetuadas assumindo-as como firmes e verdadeiras, sob as penas da Lei.

g) DECLARA que possui em seu quadro a reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, prevista em lei e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

h) DECLARA para fins do disposto no Inciso VI Art. 68 da Lei 14.133/2021 e no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

i) DECLARA que cumpre as exigências e possui reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, Art. 63, Inc. IV da Lei 14.133/2021, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, ____ de _____ de 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CPF)